



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 205

De 6 de Dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1953 a vigência dos créditos especiais abertos no corrente exercício pelas leis nºs 158, de 22/4/52, 176 e 177, de 24/9/52, e 193, de 13/11/52.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Dezembro de 1.952.

Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal